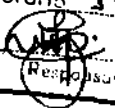




# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

## LEI Nº 3.590, DE 19 DE MAIO DE 1997.

Câmara Municipal de Assis  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número 1076 Data 03/06/97  
Horário 17:08  
  
Responsável

**Modifica o Inciso III do Artigo 3º da Lei nº 2.843, de 17 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** O Inciso III do Artigo 3º, da Lei nº 2.843, de 17 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 3º -** O Conselho Municipal de Entorpecentes de Assis, será integrado pelos seguintes membros designados pelo Prefeito Municipal:

I.....

II.....

III - A convite do Prefeito Municipal:

- a) - o Delegado de Polícia;
- b) - o Comandante do 32º B.P.M. do Interior de Assis;
- c) - o Delegado de Ensino;
- d) - Diretores de Escola.

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 1997.

  
ROMEU JOSÉ BOLFINI  
Prefeito Municipal

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 19 de maio de 1997.

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos